



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI

## RESOLUÇÃO N.º 05, DE 15 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - COMDI”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI**, do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.516/2010, e

**CONSIDERANDO** que, conforme o artigo 3º, XII que dispõe que *“Compete ao COMDI elaborar seu Regimento Interno”*;

**CONSIDERANDO** ainda, a análise e apreciação das conselheiras presentes na Sessão Ordinária do COMDI, realizada em 15 de maio de 2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suprimir o artigo 31, §1º do Regimento Interno que dispõe que:

*“Art. 31. O plenário, na reunião ordinária ou extraordinária especialmente convocada para esse fim, antes da publicação da resolução e edital que abrem processo eleitoral, elegerá por maioria simples, no mínimo, 03 (três) membros titulares do COMDI, provenientes da sociedade civil, para compor a Comissão Eleitoral, sendo que o primeiro votado ocupará o cargo de presidente, seguido do vice-presidente.*

*§ 1º - Não poderão ser escolhidos para membros da Comissão Eleitoral, os titulares do COMDI que tenham intenção de se recandidatar, caso lhes seja permitida a recondução, nos moldes do Art. 7º deste regimento”.*

**Art. 2º** Passando a vigor com a seguinte redação: O processo eleitoral elegerá comissão com no mínimo duas pessoas da sociedade civil, podendo esta ser também paritária.

Parágrafo Único – As atribuições da comissão, estarão dispostas na Resolução que a nomeará e no Regimento Interno da Assembleia Eletiva.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI**, de Senador Canedo - Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (15/05/2023).

**MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA**

Presidente

Resolução n.º 005/2021-COMDI

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 9 9263-6356

E-mail: [assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br)



SECRETARIA EXECUTIVA  
DOS CONSELHOS DE DIREITOS  
SENADOR CANEDO





**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

E0EDEB9EC9F14DF68B068974E47DDAC8

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E0EDEB9EC9F14DF68B068974E47DDAC8>